

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando o registro de preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

1.2. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de adaptação e reforma predial na sede da Câmara, visando melhor adequá-la, promovendo conforto e segurança à prestação dos serviços na casa legislativa, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a vereadores, servidores e ao público visitante;

2.2. Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;

2.3. Detectamos como necessária a aquisição dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantia	Medida	V. Unit	V. Total
1	Balde 15 litros de selador	20	Unidade	R\$	R\$
2	Balde de tinta branco neve 18 litros	25	Unidade	R\$	R\$
3	Balde de tinta na cor palha 18 litros	30	Unidade	R\$	R\$
4	Balde massa corrida 25kg	60	Unidade	R\$	R\$
5	Cabo de Cobre 2 Vias De Alimentação, 100% Cobre, Malha com 67% de Cobertura em liga de Cobre, Capa Isolante em Pvc, Condutor Flexível, Uso Interno, caixa com 100m;	04	Caixa	R\$	R\$
6	Cabo flexível 2,5mm	1.500	Metros	R\$	R\$
7	Cabo Flexível 6mm	1.300	Metros	R\$	R\$
8	Cabo UTP 100% cobre 60m;	06	Caixa	R\$	R\$
9	Caixinha de Embutir na Parede retangular em pvc 4x2"	60	Unidade	R\$	R\$
10	Conectores BNC	60	Unidade	R\$	R\$
11	Conectores P4	70	Unidade	R\$	R\$
12	Cunha Niveladora estreio piso 50pc	20	Unidade	R\$	R\$
13	Curva 90° Pvc Eletroduto Roscável 3/4 Pol	10	Unidade	R\$	R\$
14	Disjuntor Monopolar de 20A;	20	Unidade	R\$	R\$
15	Disjuntor Monopolar de 30A;	20	Unidade	R\$	R\$
16	Disjuntor Monopolar de 50A;	06	Unidade	R\$	R\$
17	Eletroduto Corrugado em Pvc (CANDUITES) de 20mm	300	Metros	R\$	R\$
18	Eletroduto Corrugado em Pvc (CANDUITES) de 25mm	300	Metros	R\$	R\$
19	Fita autofusão 2mt	10	Unidade	R\$	R\$
20	Fita isolante 10mt preta	10	Unidade	R\$	R\$
21	Fita isolante 20mt preta	10	Unidade	R\$	R\$
22	Interruptor Simples (com placa) - Corrente: 10A / 250V, - Teclas ergonômicas e de suave acionamento - Parafusos escondidos - Acabamento branco brilhante - De embutir, para caixas 2" x 4";	50	Unidade	R\$	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89

23	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt	40	Unidade	R\$	R\$
24	Lixa de Massa Grão 120 Pacote C/ 50 Unid.	10	Pacote	R\$	R\$
25	Luminária LED, tipo painel de sobrepor quadrado, na cor branca, potência de 24 watts, fluxo luminoso de 1430 lumens, eficiência de 60 lm/w; temperatura de cor de 6500 kelvin;	30	Unidade	R\$	R\$
26	Luva Rosca PVC 40mm	30	Unidade	R\$	R\$
27	Pincel Trincha tamanho 3"	10	Unidade	R\$	R\$
28	Quadro de distribuição - de sobrepor, com porta e capacidade para 12 módulos DIN;	15	Unidade	R\$	R\$
29	Rack Parede 19 3u X 350mm;	06	Unidade	R\$	R\$
30	Refletor LED 200w IP66 6000k Potência: 200w / tensão: bivolt / temperatura de cor: 6000k - luz branca / fluxo luminoso: 12.000 lúmens;	05	Unidade	R\$	R\$
31	Rolo fita crepe	10	Unidade	R\$	R\$
32	Rolo para Pintura Anti Respingo 23cm	10	Unidade	R\$	R\$
33	Tomada de 2 Pinos + T (com placa) - Tensão: 20A /250V, - Parafusos escondidos - Acabamento branco brilhante - De embutir, para caixas 2" x 4";	30	Unidade	R\$	R\$
34	Tube Eletroduto PVC 32mm Rígido Soldável	100	Metros	R\$	R\$
35	Tube Eletroduto PVC 40mm Rígido Soldável	100	Metros	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

3. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1. Definição do local de entrega dos produtos, a saber: Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000, Bairro: Centro - Apodi/RN;
- 3.2. O produto será entregue por meio de Ordem de Compra, expedida de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Apodi/RN.
- 3.3. O produto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na Ordem de Compra.
- 3.4. Os dias, horários, as quantidades e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra.

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. A contratação de um registro de preços para materiais de pintura e instalação elétrica pela Câmara Municipal de Apodi/RN enquanto está em reforma é justificada pela necessidade de revitalizar suas instalações, proporcionando um ambiente mais adequado para as atividades legislativas e para atender às demandas dos cidadãos. Isso inclui a renovação estética por meio da pintura e a garantia de conformidade com as normas de segurança elétrica. Ao adquirir esses materiais por meio de um registro de preços, a Câmara Municipal busca concluir com sucesso a reforma, assegurando economia de recursos públicos e melhorando a qualidade do ambiente para seus membros, funcionários e a comunidade local.
- 4.2. A escolha para a compra de materiais de pintura e instalação elétrica pela Câmara Municipal de Apodi/RN visa atender às necessidades contínuas de manutenção, proporcionar prontidão para emergências, promover eficiência e segurança, preservar o patrimônio público, apoiar a economia local, economizar a longo prazo, oferecer um ambiente de qualidade e cumprir as regulamentações legais, representando uma decisão estratégica para a gestão pública responsável e eficaz.

4.3. A justificativa para a adoção de um registro de preços envolve a busca por economia de recursos públicos, agilidade nas aquisições, flexibilidade no planejamento orçamentário, transparência, concorrência justa, padronização de produtos ou serviços, redução da burocracia e adaptação às mudanças do mercado. Essa abordagem simplifica o processo de compras públicas, beneficiando tanto a instituição quanto os cidadãos ao garantir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos bens, fixando prazo para a sua correção.
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Compete à **CONTRATADA**:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
 - 6.1.2. Entregar o objeto sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, de peças adaptadas ou recondiçionadas, juntamente com os respectivos manuais de operação em língua portuguesa impressos e/ou em mídias eletrônicas.
 - 6.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.
 - 6.1.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
 - 6.1.5. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.
 - 6.1.6. O funcionário designado para realizar a entrega do produto deverá ter conhecimentos específicos e portar matérias em perfeito estado de funcionamento para garantir uma melhor qualidade.
 - 6.1.7. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos produtos, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
 - 6.1.8. Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de entrega.
 - 6.1.9. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.
 - 6.1.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
 - 6.1.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.
 - 6.1.12. A empresa contratada deverá informar o preposto.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses** com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

8. DO FORO

8.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o Foro da Comarca de Apodi/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

Apodi/RN, 30 de agosto de 2023.

JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO
Portaria 192/2023
Chefia de gabinete